



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 **RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS**

Em respostas aos esclarecimentos solicitados pela Empresa RS TURISMO E EVENTOS, através do Protocolo nº 157027/14, de 02/12/2014, esclarecemos que:

1 - Os valores referentes aos bilhetes de passagens são pagos através de fatura e os valores alusivos às taxas de agenciamento deverão ser pagos mediante apresentação de notas fiscais e faturas.

Estes são os esclarecimentos necessários.

Fortaleza(CE), 02 de dezembro de 2014.

RAMON DA FRANCA ALENCAR
PREGOEIRO